

FLS. Nº 56

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 98/2018

Termo Aditivo do Contrato nº 98/2018, de aumento quantitativo, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, ROBERTO SILVERIO MUNIZ, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, ROBERTO SILVERIO MUNIZ, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.441.844/0001-87, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 01, ao Contrato nº. 98/2018, referente à licitação nº. 15/2017, na modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de madeiras diversas. Atendendo solicitação de Diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 98/2018, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows include items like MADEIRA DE PINHEIRO, MADEIRA DE FALSA, etc.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de março de 2019.

Original devidamente assinado. Malcol G. C. Rodrigues Barbosa, Prefeito municipal.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº 5 CONTRATO Nº 219/2015

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 219/2015, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa EDSON ALVES DE ASSIS - ME, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa EDSON ALVES DE ASSIS - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 5, ao Contrato nº. 219/2015, referente à licitação nº. 03/2015, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditado sob nº. 04, qual vencimento é 02/03/2019, fica prorrogado por doze meses, encerrando-se em 02/03/2020. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato e já aditado sob nº. 04, mantém-se para o período prorrogado, sendo valor mensal de R\$ 699,96 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Totalizando 20.279,52 (vinte mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/03/2019.

Original devidamente assinado. Dr. Malcol Gelson C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal. Original devidamente assinado. EDSON ALVES DE ASSIS - ME.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 254/2018

Termo aditivo de prazo e valor celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e a empresa FEDATTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e de outro lado, a empresa FEDATTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o aditivo nº. 01 ao termo de credenciamento 254/2018, de chamada pública credenciamento 02/2017, inextinguível 10/2016, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/03/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/03/2020. Em conformidade com artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços credenciados, permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows include SERVICOS MEDICOS CLINICOS GERAIS, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo. Por estarem justos, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais. Pitanga, 22 de março de 2018.

Originalmente assinado. Originalmente assinado. Dr. Malcol Gelson C.R. Barbosa, Prefeito Municipal. FEDATTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 286/2018

Termo Aditivo de aumento quantitativo ao Contrato nº. 286/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.274.423/0003-60, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 01, ao Contrato nº. 286/2018, referente à licitação nº. 74/2017, na modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de materiais de construção. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 286/2018, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, para acréscimo de 25%, sobre os itens do contrato. Totalizando valor de R\$ 105.157,62 (cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de março de 2019.

Original devidamente assinado. Malcol G. C. Rodrigues Barbosa, Prefeito municipal.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 198/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 198/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 5 ao Contrato nº. 198/2017, referente à Licitação nº. 35/2017, na modalidade Pregão, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditado sob nº. 4, qual vencimento é 28/03/2019, fica adiado por período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 26/09/2019 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal para os serviços se renovam para o período adiado, sendo 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. Totalizando R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/03/2019.

Original devidamente assinado. Original devidamente assinado. Dr. Malcol Gelson C. R. Barbosa, Prefeito Municipal. MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA Contratada.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO APOSTILAMENTO 01 CONTRATO Nº. 07/2016

Primeiro termo de apostilamento ao Contrato nº. 07/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Zaqueu Lopes na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e Sr. Zaqueu Lopes, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 07/2016, referente à dispensa de licitação nº. 04/2016, para locação de imóvel destinado ao Funcionamento da VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PITANGA - PR, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se no preâmbulo do contrato como proprietária do imóvel localizado - Rua João Gonçalves Padilha nº 410, medindo 560m², a Sra. Marisa Moreira Lopes, RG: 3.603.618-4, CPF: 014.433.779-70, juntamente com seu esposo Sr. Zaqueu Lopes, já descrito originalmente no Contrato, conforme documentos anexados no processo, ficando a mesma integrando em direito o dever do Contrato 07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/03/2019.

Original devidamente assinado. Original devidamente assinado. Dr. Malcol Gelson C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal. Zaqueu Lopes, Proprietário Locador. Marisa Moreira Lopes, Proprietária locadora.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 227/2017

Termo Aditivo do Contrato nº. 227/2017, de aumento de quantidade, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, THAYNA DE ALMEIDA LISBOA 87900481978, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, THAYNA DE ALMEIDA LISBOA 87900481978, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.383.753/0001-80 já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 02, ao Contrato nº. 227/2017, referente à licitação nº. 03/2017, na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de grupo musical para apresentações junto ao Centro de Convivência do Idoso Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 227/2017, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows include CONTRATAÇÃO DE SHOW COM GRUPO MUSICAL, etc.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de março de 2019.

Original devidamente assinado. Malcol G. C. Rodrigues Barbosa, Prefeito municipal. Original devidamente assinado. THAYNA DE ALMEIDA LISBOA.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº 254/2014

Termo Aditivo ao contrato administrativo nº. 254/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa O. A. BITTENCOURT, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa O. A. BITTENCOURT, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 05, ao contrato administrativo nº. 254/2014, referente à licitação nº. 60/2014, na modalidade Pregão, qual objeto é Contratação de Empresa especializada em Medicina do Trabalho, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato conforme previsto na cláusula sétima e já aditado sob número 04 com vencimento em 31/03/2019, fica prorrogada por 8 meses, até a data de 31/11/2019, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores previstos originalmente do contrato, se renovam proporcionalmente para o período aditado, totalizando R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de março de 2019.

Original devidamente assinado. Original devidamente assinado. Dr. Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, PREFEITO MUNICIPAL. O. A. BITTENCOURT CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº. 001/2019 para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2019 DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 E SERÃO ABERTOS AS 09:30 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2019.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Abril de 2019. Crislaine da Luz Castro Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Ofício n.º 003/2019

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Abril de 2019

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
- TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Fernando Lopes**

Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

**MARCIO STOSKI**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 08/04/2019  
às 11 horas e 00 min.  
[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 58

ERRATA: Na EDIÇÃO 996, do dia 05 de Abril de 2019 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

**ONDE LEU-SE:**

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 001/2019 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2019 DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 E SERÃO ABERTOS ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2019.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Abril de 2019.

Crislaine da Luz Castro  
Presidente da Comissão de Licitação

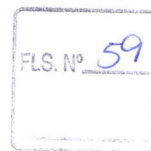




MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



LEIA – SE:

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 001/2019 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.** Fica estabelecido inicialmente o dia 30 de Abril de 2019, a partir das 09:00 hr, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de seis meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Abril de 2019.

Crislaine da Luz Castro  
Presidente da Comissão de Licitação



